

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA EM SERVIÇO
PROGRAMA TRAINEE COREN-RJ 2026**

Coordenação Geral: Tony de Oliveira Figueiredo

Realização: Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro

1. DA NATUREZA DO EDITAL

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ, autarquia pública integrante do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no **Programa de Capacitação Teórico-Prática em Serviço para Profissionais de Enfermagem**, denominado **Programa Trainee Coren-RJ 2026**. Este edital disciplina as normas, requisitos, etapas, critérios de seleção e admissão no referido Programa.

2. CARÁTER DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL

2.1. O Programa Trainee Coren-RJ constitui uma estratégia de capacitação prático-profissional em serviço, não remunerada, de natureza exclusivamente corporativa e com o objetivo de desenvolvimento de competências.

2.2. A proposta busca aproximar profissionais recém-inscritos de cenários qualificados e favorecer o desenvolvimento de competências relacionadas a liderança, à gestão do cuidado e à prática assistencial ética, segura, qualificada e humanizada.

NOTA IMPORTANTE! O Coren-RJ possui natureza jurídica de autarquia de fiscalização profissional, não se confundindo com instituição de ensino técnico ou superior. A participação no Programa não confere vínculo letivo acadêmico regular, tampouco caracteriza vínculo empregatício, estágio curricular, estágio extracurricular, residência, contratação temporária, terceirização, trabalho voluntário, banco de horas, prestação de serviço substitutiva ou qualquer modalidade de vínculo jurídico-laboral com o Coren-RJ ou com as instituições parceiras.

2.1 Desenvolvimento Profissional e Relevância Para os Atores Envolvidos

ATOR	RELEVÂNCIA
Profissional participante	Ampliação de competências, adaptação ao ambiente de trabalho, fortalecimento da ética profissional, segurança assistencial e preparação para processos seletivos e primeiro emprego.
Instituição parceira	Aproximação com o Coren-RJ, fortalecimento da cultura de preceptoría, identificação de talentos, desenvolvimento de projetos de intervenção e melhoria de processos assistenciais.
Sistema Cofen/Conselhos Regionais	Participação ativa na qualificação profissional e formação de lideranças, aproximação com recém-inscritos, prevenção de infrações éticas e valorização da prática responsável.
Sociedade e pacientes	Potencial melhoria da qualidade, segurança, comunicação e humanização do cuidado prestado por profissionais de Enfermagem.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão concorrer ao processo seletivo os profissionais de Enfermagem adimplentes e regulares junto ao Conselho e que atendam cumulativamente aos requisitos previstos neste edital, observada a categoria profissional.

3.1.1. Categoria Enfermeiro

- I) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem emitida pela instituição formadora legalmente reconhecida;
- II) Conclusão do curso há até 2 (dois) anos contados da data de publicação deste edital;
- III) Inscrição ativa e regular no Coren-RJ;
- IV) Apresentação da certidão de "nada consta" emitida pelo Coren-RJ;
- V) Cumprimento integral das exigências documentais deste edital.

3.1.2. Categoria Técnico de Enfermagem

- I) Certificado ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem emitida pela instituição formadora legalmente reconhecida;
- II) Conclusão do curso há até 2 (dois) anos contados da data de publicação deste edital;

- III) Inscrição ativa e regular no Coren-RJ;
- IV) Apresentação da certidão de "nada consta" emitida pelo Coren-RJ;
- V) Cumprimento integral das exigências documentais deste edital.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do Coren-RJ (link <https://forms.gle/24xbf5bz966JmKqD9>), no período estabelecido no cronograma do Apêndice 1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

4.2. São documentos obrigatórios para a inscrição:

- I) Identidade profissional válida emitida pelo Coren-RJ;
- II) Certidão de regularidade ("nada consta") emitida pelo Coren-RJ;
- III) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso emitido pela instituição formadora;
- IV) Documento oficial de identidade com foto e CPF;

4.3. Deferimento da inscrição: A Comissão Executiva do Programa Trainee analisará a documentação enviada e publicará a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas no site oficial da autarquia, indicando, no caso do indeferimento, o item do edital não cumprido.

5. REGIME DE FUNCIONAMENTO E CARGA HORÁRIA

5.1. O Programa terá duração total de 360 horas, executáveis em no máximo 6 (seis) meses, sem a possibilidade de prorrogação.

5.2. A carga horária semanal será de até 20 horas, distribuídas em 4 horas de atividades teóricas/orientadas, virtual ou presencial, e 16 horas de atividades práticas assistenciais supervisionadas.

6. VAGAS E CAMPOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS

6.1. Serão oferecidas **82 vagas para Enfermeiros** e **112 vagas para Técnicos de Enfermagem**, distribuídas, por categoria, instituição parceira e campo de atividades práticas, conforme a disponibilidade declarada pelas instituições parceiras e respeitada a ordem estrita de classificação.

Instituição 1 - Hospital Universitário Pedro Ernesto - UERJ

Campo de atividades práticas	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
Hemodinâmica	1	1
Gastro	1	2
Hemodiálise	1	3
Enfermaria Nefrologia	1	0
Terapia Intensiva (UCI e CTI Geral)	1	2
Unidade Pós Operatória	1	1
Enfermaria Clínicas (15/16, 13/14 e 11/12)	1	3
Enfermaria Reumatologia	1	1
Urologia / Litíase	1	1
Otorrino	1	1
UTI Neonatal	1	1
Enfermaria Pediatria	1	1
UTI Pediátrica	1	1
Ginecologia	1	1
COEN	1	0
Supervisão de Enfermagem	1	0
STAVE	2	0
Centro Cirúrgico	1	1
CME	1	1
Total	20	21

Instituição 2 - Instituto Fernandes Figueira - Fiocruz

Campo de atividades práticas	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
Enfermaria Pediátrica / Enfermaria de DIPE	0	4
Enfermaria Cirúrgica Pediátrica / URPA / Centro Cirúrgico Pediátrico	0	4
Ambulatório Ginecologia/Pré-natal / Enfermaria de Ginecologia / Gestante / Alojamento Conjunto	0	4



Campo de atividades práticas	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
UCINCo / UTIN / UTIN-Cirúrgica	0	4
CCIH / CME / Centro Cirúrgico Pediátrico, Obstétrico e Ginecológico	0	4
Unidade de Pacientes Graves / Unidade Intermediária	0	4
Total	0	24

Instituição 3 - Complexo Hospitalar de Niterói - Rede Américas

Campo de atividades práticas	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
Emergência Adulto	2	0
Emergência Infantil	2	0
SADT	2	2
Endoscopia	0	2
Hemodinâmica	2	2
Clínica Médica	2	4
Clínica Cirúrgica	2	4
Cardiologia Clínica	2	4
UTI Cardiológica	2	2
CTI Geral	2	2
UTI Neurológica	2	2
UTI Pós-Operatória	2	2
Unidade de Transplantes e TMO	4	2
Centro de Infusão	2	4
Pediatria	2	2
Maternidade	2	2
UTI Neonatal	2	0
CTI Pediátrico	2	0
Centro Cirúrgico	6	6
Central de Material e Esterilização	2	6
Auditoria	2	0
Gerência de Enfermagem	2	0
Direção Assistencial	2	0



Campo de atividades práticas	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
Total	50	48

Instituição 4 - Hospital São Lucas - Rede Américas

Campo de atividades práticas	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
Emergência / SADT	1	2
Centro Cirúrgico	1	2
CTI	2	3
Unidade de Internação	2	3
Total	6	10

Instituição 5 - Hospital Pró-Cardíaco - Rede Américas

Campo de atividades práticas	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
Emergência / SADT	1	1
USI	1	2
Centro Cirúrgico	1	1
CTI	2	3
Unidade de Internação	1	2
Total	6	9

7. PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. O processo seletivo será composto por uma **Prova Objetiva de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A prova objetiva será realizada na Cidade do Rio de Janeiro no dia 03/08/2006, e os locais e horários serão divulgados no sitio oficial do Conselho em 22/07/2006.

7.3. A prova objetiva terá 10 (dez) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, valendo 1 (um) ponto cada. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.



7.4. O conteúdo programático da prova versará sobre pelos 4 (quatro) eixos seguintes: i) Legislação e Ética Profissional; ii) Processo de Enfermagem; Registros e Documentação; iii) Qualidade e Segurança do Paciente e iv) Conhecimentos Específicos da Prática Assistencial).

Eixo De Conhecimento	Conteúdo mínimo
Legislação e Ética Profissional	Lei do Exercício Profissional; Decreto regulamentador; Código de Ética; responsabilidades éticas, civis e administrativas; limites legais das categorias profissionais.
Qualidade e Segurança do Paciente	Programa Nacional de Segurança do Paciente; eventos adversos; metas internacionais; comunicação efetiva; administração segura de medicamentos; prevenção de infecções.
Processo de Enfermagem, Registros e Documentação	Processo de Enfermagem; registros; documentação clínica; raciocínio clínico; sistemas de linguagem padronizada; continuidade do cuidado.
Conhecimentos Específicos da Prática Assistencial	Procedimentos e cuidados especializados, prioridades assistenciais, biossegurança, trabalho em equipe e práticas compatíveis com a categoria profissional.

7.5. Referências Básicas para fundamentação da Prova Objetiva estão disponíveis no Apêndice 2.

7.6. **Crítérios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior idade (dia, mês e ano de nascimento);
2. Maior tempo de formação profissional na categoria da inscrição;
3. Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos da prática assistencial.

7.2 **Gabarito, resultado e classificação:** O gabarito preliminar será divulgado no site oficial do Coren-RJ, conforme cronograma. A lista de classificação preliminar e a lista de classificação final deverão ser publicadas por categoria profissional no site do Coren-RJ e deverá observar a nota final da prova objetiva, em ordem decrescente, respeitados critérios de desempate e eventuais recursos deferidos.

7.3. **Da Manutenção da Participação no Programa:** Os candidatos que não forem classificados dentro do número das vagas previstas neste Edital, permanecerão cadastrados junto ao Conselho, na ocorrência de vagas não preenchidas, poderão ser convocados na ordem de classificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data estabelecida para o início das atividades do Programa.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Serão admitidos recursos administrativos contra o indeferimento de inscrição e contra a nota da prova objetiva/classificação preliminar.

8.2. O prazo para interposição de qualquer recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação oficial do ato objeto do recurso, respeitando o cronograma do Apêndice 1.

8.3. Os recursos administrativos (seja contra indeferimento de inscrição ou contra nota da prova objetiva/classificação) deverão ser interpostos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail trainees@coren-rj.org.br, mediante envio de formulário de recurso devidamente fundamentado em formato PDF, conforme modelo constante do Apêndice 3.

9. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA E ALOCAÇÃO INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão comparecer ao Centro de Estudos e Capacitação da Enfermagem Fluminense (CECENF), localizado na Rua da Glória, nº 190, 6º andar – Glória/RJ, no dia estabelecido no Cronograma, para a entrega de documentos.

9.1.1. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida ou não apresentarem a totalidade da documentação constante deste Edital serão considerados desistentes/desclassificados do processo.

9.1.2. Na ocorrência do não preenchimento do número total de vagas em virtude da desistência ou desclassificação, nova convocação poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para entrega da documentação para participação do Programa.

9.2. **Documentação para a Admissão no Programa:** No ato do chamamento, deverão ser apresentados os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Identidade profissional válida emitida pelo Coren-RJ;
- b) Certidão de regularidade ("nada consta") emitida pelo Coren-RJ;
- c) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso emitido pela instituição formadora;
- d) Documento oficial de identidade com foto e CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;

- f) Curriculum Vitae atualizado em formato PDF (para Técnicos de Enfermagem);
- g) Curriculum Lattes atualizado em formato PDF (para Enfermeiros);
- h) Apólice de seguro de acidentes pessoais com cobertura válida para todo o período do Programa;
- i) Comprovante de esquema vacinal atualizado.

9.3. Alocação Institucional: A escolha da unidade de atuação será realizada nos dias 13 e 14 de agosto em local a ser informado no momento da inscrição no programa e seguirá os seguintes critérios temporais:

9.3.1. Enfermeiros - dia 13/08/2026:

- a) Turno manhã - Horário 9h às 11h:30min - Para os classificados de 1º a 41ª lugar que chegarem ao local designado no item 9.3 no horário entre 9h e 9h15min – a escolha da unidade respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- b) Turno tarde – Horário 14h às 16:30 - Para os classificados de 42º a 82º que chegarem ao local designado no item 9.3 no horário entre 14h e 14h15min – a escolha da unidade respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

9.3.2. Técnicos de Enfermagem - dia 14/08/2026:

- a) Turno manhã - Horário 9h às 11h:30min - Para os classificados de 1º a 56ª lugar que chegarem ao local designado no item 9.3 no horário entre 9h e 9h15min – a escolha da unidade respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- b) Turno tarde – Horário 14h às 16:30 - Para os classificados de 57º a 112º que chegarem ao local designado no item 9.3 no horário entre 14h e 14h15min – a escolha da unidade respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

9.4. Os Candidatos que chegarem após 15min do horário de início e até o término do turno estabelecido para o seu comparecimento, a escolha respeitará a ordem de chegada no local designado no item 9.3.

9.5. Não poderão participar da alocação institucional e serão desclassificados do programa, os profissionais que não comparecerem no dia ou que chegarem após os horários estabelecidos nos subitens 9.3.1, *a e b* e 9.3.2., *a e b*.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Início das Atividades: Os profissionais participantes regularmente admitidos no Programa Trainee Coren-RJ deverão se apresentar no dia 17/08/2026 nas unidades escolhidas, para o início das atividades educacionais.

10.2. Certificação de Conclusão: Receberão o certificado de aproveitamento emitido pelo Coren-RJ os profissionais participantes que cumprirem cumulativamente:

- a) Cumprimento integral (100%) da carga horária das atividades práticas assistenciais;
- b) Frequência mínima de 85% nas atividades teóricas orientadas;
- c) Para o Enfermeiro: Entrega e aprovação do **Projeto Técnico de Intervenção Profissional;**
- d) Para Técnico de Enfermagem: **Apresentação de Caso da Prática Assistencial**
- e) Média final de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- f) Manutenção da regularidade junto ao Coren-RJ.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Coren-RJ poderá promover retificações neste edital por necessidade administrativa, operacional ou jurídica, mediante nova publicação em seu sítio oficial.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Programa juntamente com a Diretoria do Coren-RJ.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

ROSIMERE MARIA DA SILVA
Presidente em Exercício do Coren-RJ

TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Coordenação Geral do Programa Trainee Coren-RJ



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

APÊNDICE 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data / Período
Período de inscrição (00:00 de 7/7 às 23:59 de 9/7 – horário de Brasília)	7, 8 e 9 de julho
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	13 de julho
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	14 e 15 de julho
Resultado dos recursos de inscrição	16 de julho
Divulgação de local e horário da prova	22 de julho
Prova objetiva / Divulgação do gabarito	3 de agosto
Divulgação da classificação preliminar	5 de agosto
Prazo para recurso contra Nota e Classificação	6 e 7 de agosto
Resultado final e convocação para Inscrição no Programa	10 de agosto
Inscrição no Programa Trainee - Enfermeiro	11 de agosto
Inscrição no Programa Trainee – Técnico de Enfermagem	12 de agosto
Alocação institucional Enfermeiro (escolha)	13 de agosto
Alocação institucional Técnico de Enfermagem (escolha)	14 de agosto
Apresentação institucional para início das atividades do programa	17 de agosto



APÊNDICE 2

REFERÊNCIAS BÁSICAS PARA FUNDAMENTAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

1. BRASIL. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Cria os Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15905.htm
2. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17498.htm
3. BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498/1986. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm
4. COFEN. Resolução Cofen nº 564/2017. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>
5. COFEN. Resolução Cofen nº 736/2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>
6. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 37. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
7. BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm
8. BRASIL. Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026. Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/115378.htm
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: [cosemssp.org.br](https://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2026/05/Politica-Nacional-de-Qualidade-e-Seguranca-do-Paciente.pdf). Acesso em: 12 jun. 2026. <https://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2026/05/Politica-Nacional-de-Qualidade-e-Seguranca-do-Paciente.pdf>
11. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>

12. MUSSI, Nair Miyamoto et al. Técnicas fundamentais de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
(Disponível para acesso no CofenPlay <https://cofenplay.com.br/>)
13. SANTOS, Reginaldo Pereira (org.). Rotinas de enfermagem. 2. ed. São Caetano do Sul: Ensino Play, 2022.
E-book. (Disponível para acesso no CofenPlay <https://cofenplay.com.br/>).



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

APÊNDICE 3

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do(a) candidato(a) _____

Categoria: _____ Coren-RJ nº: _____ CPF: _____

Fundamentação objetiva do recurso:

Documentos anexados:

Data: ____/____/____ Assinatura: _____